***LEI N° 4829, DE 17 DE JULHO DE 2013.***

Reconhece de Utilidade Pública o Capítulo Areias Brancas de Formiga Nº 406 da Ordem DeMolay e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Capítulo Areias Brancas de Formiga Nº 406 da Ordem DeMolay, inscrito no CNPJ sob o nº 04.373.662/0001-68.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de julho de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete